

DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19

Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada do trabalho presencial aos servidores públicos municipais pertencentes ao grupo de risco já imunizados e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno gradual às atividades de forma presencial aos servidores públicos municipais pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 que já receberam duas doses das vacinas imunizantes para o Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Os servidores públicos municipais pertencentes ao grupo de risco para COVID-19, classificados com comorbidades, que estejam laborando em teletrabalho e que já receberam duas doses das vacinas imunizantes para o Coronavírus – COVID-19, e deverão apresentar relatório médico atual do quadro de saúde mediante solicitação da Coordenação de Recursos Humanos.

Parágrafo único: Os servidores cuja doença de base não esteja estável deverão ser avaliados pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal para avaliação da retomada de suas atividades presenciais.

Art. 3º Deverão retornar as suas atividades presenciais mediante convocação da Coordenação de Recursos Humanos, os servidores públicos municipais com idade superior a 60 (sessenta) anos que estejam em teletrabalho somente pelo critério de idade.

Art. 4º A Coordenação de Recursos Humanos deverá acompanhar as etapas de retorno gradual dos servidores, podendo para tanto solicitar apresentação de atestados e relatórios médicos e/ou submeter os servidores a avaliação do Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de Junho de 2021.


GILSON URBANO DE ARAÚJO

Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário Municipal de Saúde

